

*Altera a Resolução GPGJ nº 2.201, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre o Centro de Pesquisas e Inovações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CENPI/MPRJ).*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos acrônimos e das respectivas identidades visuais dos laboratórios especializados referidos na Resolução GPGJ nº 2.201, de 25 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo MPRJ nº 2018.00513437,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Os incisos II e III e os parágrafos 2º e 3º do art. 2º da Resolução GPGJ nº 2.201, de 25 de abril de 2018, passam a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º - (...)*

*I - (...)*

*II - Laboratório de Análise Jurídica (LAJ/MPRJ);*

*III - Laboratório de Análise Legislativa (LAL/MPRJ).*

*§ 1º - (...)*

*§ 2º - Ao Laboratório de Análise Jurídica (LAJ/MPRJ) incumbe:*

*(...)*

*§ 3º - Ao Laboratório de Análise Legislativa (LAL/MPRJ) incumbe:*

*(...)"*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2018.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça